



[CRIME BRUTAL]

Homem mata esposa e se enforca em Joaquim Távora

Corpos foram encontrados na manhã desta terça-feira em uma chácara situada no bairro São Sebastião

[VIOLÊNCIA]

Homem é chamado no portão de sua casa e é espancado em Japira

[MAIS ECONOMIA]

Contas da Copel devem ter redução média de 20% sem bandeira de escassez

[DEBATE]

Prestação de serviços do SAMU no Norte Pioneiro é tema de reunião da 19ª RS

DISCUSSÃO: Encontro foi realizado exclusivamente para tratar de assuntos referentes as condições de atendimento



ACESSE-ME

Accesse a Folha na internet, folha.extra.com

A COPEL INFORMA:

A Agência Nacional de Energia Elétrica cancelou a cobrança da bandeira de escassez hídrica, o que reduzirá o valor das contas de luz em cerca de 20%.

No Paraná, famílias inscritas na Tarifa Social que consomem até 150 kWh por mês têm a conta paga pelo Programa Energia Solidária do Governo do Estado.

É a força que muita gente esperava para poder seguir em frente.

copel.com

 **COPEL**
Pura Energia

 **PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO



[MAIS ECONOMIA]

Contas da Copel devem ter redução média de 20% sem bandeira de escassez

Com o fim da aplicação da bandeira Escassez Hídrica determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) no último sábado (16), haverá redução no valor final da conta de luz, de acordo com a tarifa de energia de cada distribuidora. No Paraná, área de concessão da Copel, espera-se uma redução gradativa nas faturas emitidas para residên-

cias, comércios e indústrias atendidos em baixa tensão, que deve chegar a 20% quando todo o ciclo de consumo já estiver dentro do período de isenção da cobrança.

A bandeira Escassez Hídrica estava vigente desde setembro, adicionando, na fatura, o valor de R\$ 14,20 a cada 100 kWh consumidos. De acordo com a Aneel, esse valor extra

foi necessário para compensar os custos de energia, que ficaram mais caros em decorrência do enfrentamento do período de escassez de recursos hídricos, em 2021, o pior em 91 anos.

Os consumidores beneficiados com a Tarifa Social de Energia Elétrica já tinham isenção da bandeira Escassez Hídrica, pagando a bandeira

tarifária divulgada mensalmente pela Aneel. Agora, a previsão divulgada pelo Ministério de Minas e Energia é de que todos os consumidores sejam beneficiados pela tarifa verde, sem cobrança adicional de valores, até o final deste ano.

A tarifa social é válida para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais

do governo federal, beneficiários de prestação continuada (BPC 87 ou 88) e usuário de equipamento eletromédico de baixa renda. No Paraná, domicílios inscritos na tarifa social que mantêm o consumo abaixo de 150 kWh (quilowatt-hora) mensais têm a conta de luz paga pelo programa estadual Energia Solidária.

AEN

[TÁ DE OLHO]

Procon-PR inicia fiscalização de postos de combustíveis em Curitiba e no Interior

Se constatados abusos, os estabelecimentos estão sujeitos a multas que variam de R\$ 700 a R\$ 11 milhões

O Procon-PR iniciou nesta terça-feira (19) uma fiscalização nos postos de combustíveis em todo o Paraná. Já no primeiro posto fiscalizado em Curitiba foram constadas de irregularidades. O estabelecimento foi notificado por não exibir aos consumidores cartazes com as promoções praticadas, além de não divulgar a diferença percentual entre a gasolina e o etanol, conforme determina a legislação.

Se constatados os abusos, segundo a autoridade de defesa do consumidor, os postos estão sujeitos a multas que variam de R\$ 700 a R\$ 11 milhões.

“Nós estamos atentos para apurar as denúncias que recebemos dos consumidores”, afirma o secretário estadual da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf), Rogério Carboni.

Paralelamente, o Procon e o Ministério Público, através da Promotoria de Defesa do Consumidor, estão investigando a diferença de preços praticados na Capital e no Interior. A distribuidora fiscalizada fica na Região Metropolitana de Curitiba e os valores cobrados na área são mais altos do que no Interior. A intenção é identificar se essa diferença decorre do acesso aos combustíveis ou de algum outro

motivo.

“Os consumidores devem continuar pesquisando, inclusive utilizando o aplicativo Menor Preço do Nota Paraná para buscar os fornecedores que estão praticando os melhores preços”, afirma a chefe do Procon-PR, Claudia Silvano. Entre os direitos do consumidor estão a visualização de maneira bem clara dos preços; a não limitação da quantidade de combustível escolhida; e acesso a detalhes sobre a origem, inclusive dos postos que não possuem distribuidora exclusiva.



[NORTE PIONEIRO]

Romanelli confirma novas viaturas para Wenceslau Braz e cinco municípios da região

Além do município brazense veículos também devem ser destinados a Jacarezinho, Santo Antônio da Platina, Assaí, Bandeirantes e Cornélio Procópio

Por Marcelo Aguiar

O governo estadual anunciou uma nova entrega de viaturas para reforçar a frota da Polícia Militar em diferentes regiões do Paraná. O deputado estadual Luiz Claudio Romanelli confirmou que seis veículos serão destinados a PM de municípios do Norte Pioneiro. A princípio, a entrega dos

novos veículos estava programada para ser realizada na manhã desta terça-feira (19) na Academia do Guatupê, em São José dos Pinhais, Região Metropolitana de Curitiba. Porém, foi anunciado que o evento foi adiado e deve ser realizado no mesmo local na próxima terça-feira (26).

De acordo com o deputado Romanelli, ao todo serão entregues 98 novas viaturas em diferentes regiões do Paraná, sendo que ao menos seis serão destinadas aos municípios de Wenceslau Braz, Jacarezinho, Santo Antônio da Platina, Assaí, Bandeirantes e Cornélio

Procópio. “São 98 viaturas que serão entregues para reforçar o policiamento em todo o estado. É um reforço que os pequenos e grandes municípios irão receber para reforçar o trabalho da PM”, disse o parlamentar. Das 98 novas viaturas que serão entregues, 32 duas

foram viabilizadas através de recursos do Ministério da Justiça e outras 66 foram adquiridas com recursos do Bando Interamericano de Desenvolvimento (BID).

[OBRAS]

Prefeitura de Tomazina dá sequência à licitação da Passarela da Prainha

Por Marcelo Aguiar

Estrutura vai ligar o local até o Jardim Santo Antônio e deve receber cerca de R\$ 1,3 milhões em investimentos



A prefeitura municipal de Tomazina segue dando sequência ao plano de desenvolvimento do turismo na cidade, o que conta com diversas obras que tornam o município mais bonito para atrair turistas, assim como também promove melhorias para população.

Nesta semana, o prefeito Flávio Zanrosso utilizou as redes sociais para anunciar a retomada dos tramites para construção de uma passarela que é um sonho antigo dos tomazinenses. O planejamento é construir uma estrutura que ligue a Prainha ao Jardim Santo Antônio passando sobre as águas do Rio das Cinzas.

O prefeito explicou que o projeto de construção da passarela já está no planejamento do Departamento de Obras desde o ano de 2020, mas a sequência do processo acabou sendo prejudicada devido a pandemia da Covid-19. Agora,

a prefeitura novamente volta a trabalhar no 4º Edital de Licitação para definir a empresa que ficará responsável pela obra. Flávio ainda informou que, inicialmente, a obra estava orçada em R\$ 465 mil e, agora, está na casa dos R\$ 1,3 Milhão. “Tivemos alguns problemas e uma alta considerável nos valores devido as consequências da pandemia da Covid-19 no mercado. Porém, continuamos trabalhando para tirar estes projetos do papel e entregar para nossa população uma Tomazina cada vez mais transformada”, disse o prefeito.

Além de promover maior segurança dos pedestres que transitam entre a região da Prainha e do bairro Jardim Antônio, a prefeitura também aposta na arquitetura e visual moderno da estrutura que também deve se tornar um novo ponto turístico no município.

[INCENTIVO]

Santana do Itararé recebe 400 toneladas de calcário para o setor agrícola



Daniele Caetana

Nesta segunda-feira (18), o município de Santana do Itararé recebeu cerca de 400 toneladas de calcário, que serão destinados ao setor agrícola.

Na ocasião, o prefeito José de Jesus Izak, o Zé Izak, recebeu o deputado estadual Luiz Claudio Romanelli, o qual fez parte da aquisição do insumo. A Empresa ganhadora da licitação foi a CALPAAR de Castro e o transporte foi feito em parceria com a empresa PRO TORK de Siqueira Campos.

De acordo com o prefeito a tempos o município não

recebia quantidade suficiente para suprir as necessidades do campo. “O calcário é fundamental na correção do solo para plantio e o desenvolvimento da agricultura em nosso município. A aquisição beneficiará diversos agricultores, principalmente da agricultura familiar”, comenta Zé Izak.

De fato é um dia para comemorarmos. Sabemos que a correção do solo é fundamental para aumentar a produtividade. Esse programa foi pensado justamente para poder melhorar a vida dos agricultores, em especial a

agricultura familiar. É uma satisfação estar aqui hoje fazendo essa entrega em nome do governo do estado. Agradecemos principalmente o governador Ratinho Júnior e o secretário de Agricultura, Norberto Ortigara e aproveitamos essa oportunidade também para prestigiar o trabalho do prefeito Zé Izak”, disse Romanelli.

Além da entrega do insumo, foram entregues também kits esportivos para o setor de Educação, um caminhão e um carro que irão agregar a frota de veículos do município.

Prefeitura de Jaboti entrega ovos de Páscoa para alunos da Rede Municipal e da Apae

Por Marcelo Aguiar

A Páscoa deste ano foi saborosa e divertida para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Jaboti. Isso porque a prefeitura promoveu uma ação de entrega de ovos para a criançada.

Conforme divulgou a prefeitura, na semana passada o prefeito Regis William e a vice-prefeita Lúcia acompanharam o “Coelhinho da

Páscoa” que percorreu as escolas municipais da cidade para entregar ovos de chocolate para a criançada. Ao todo, foram entregues mais de 600 ovos para os alunos das escolas municipais e da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

O prefeito Regis William definiu a experiência como um momento único e emocio-

nante. “Ficamos muito felizes em poder estar realizando esta ação nesta data tão especial. É uma emoção muito grande poder ver a felicidade estampada no rosto de cada um dos nossos alunos durante a visita do coelhinho e entrega dos ovos de chocolate”, disse o prefeito.

MAIS SEGURANÇA

Líder do Governo na Assembleia Legislativa, Marcel Micheletto (PL), anunciou mais uma grande conquista para Assis Chateaubriand. Está em trâmite final no Governo do Estado a elevação da 3ª Companhia da Polícia Militar de Assis para Companhia Independente. A medida vai garantir mais autonomia, estrutura e efetivo para a PM local, acompanhando o crescimento do município.

ARRECADAÇÃO

Os pré-candidatos às eleições de outubro já podem se habilitar na internet para arrecadar recursos para campanha a partir de 15 de maio. A arrecadação poderá ser feita empresas e entidades cadastradas no TSE para prestar o serviço de financiamento coletivo de campanha na modalidade conhecida também por “Vaquinha virtual” ou crowdfunding.

+MILIONÁRIA

O governo federal autorizou a criação de uma nova modalidade lotérica chamada +Milionária. O concurso será de periodicidade semanal e ainda não tem data de estreia definida. A autorização para promoção do novo produto foi dada à Caixa. A portaria entra em vigor em 2 de maio. A +Milionária terá duas matrizes distintas para cada aposta e também a opção “teimosinha”.

FAKE NEWS

O deputado federal Ricardo Barros (PP) defendeu que o Congresso vote o PL das Fake News para evitar que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) regule o assunto por omissão do poder legislativo. “É um dilema entre votarmos uma lei para definir e conseguirmos aprovar um texto claro, que defina para toda a sociedade do que é que estamos falando, ou deixar a regulamentação para o TSE, já que o Congresso não se manifestou”, disse.

CIDADÃO BENEMÉRITO

A deputada estadual Maria Victoria (PP) e o deputado estadual Elio Rusch (União), entregaram o título de Cidadão Benemérito do Paraná ao almirante Anatalicio Ridsen Junior, diretor-geral brasileiro da Itaipu Binacional, em uma sessão solene no plenário da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep), sob a presidência do primeiro vice-presidente, deputado Tercílio Turini (PSD). “Para nós é uma honra imensa, um orgulho e uma homenagem merecida a toda a trajetória e a tudo que ele contribuiu e contribui para o estado do Paraná”, afirmou Maria Victoria.

DESEMBARGADOR

O Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná elegeu o novo desembargador da Corte. Foi promovido ao cargo, por unanimidade de votos, o juiz de direito substituto em 2º grau Joscelito Giovani Cé, pelo critério de antiguidade. O magistrado ocupará a vaga decorrente da aposentadoria do desembargador Laertes Ferreira Gomes. Joscelito Giovani Cé iniciou na magistratura paranaense quando assumiu o cargo de juiz substituto, na comarca da Lapa, em março de 1991, desde então, soma uma extensa participação no judiciário do Estado.

[CRIME BRUTAL]

Homem mata esposa e se enforca em Joaquim Távora

Corpos foram encontrados na manhã desta terça-feira em uma chácara situada no bairro São Sebastião



Da Redação

Um crime brutal chocou moradores do município de Joaquim Távora na manhã desta terça-feira (19). Um casal foi encontrado morto e há suspeita de feminicídio e suicídio.

De acordo com informações apuradas pelo portal de notícias NP Diário, por volta das 10h00 desta terça os corpos de Viviane Antônio, de 33 anos, e de seu marido Paulo Humeniuk, 59 anos, foram encontrados em uma chácara situada no fim da Rua Emílio Calil no bairro São Sebastião.

O corpo da mulher estava caído no banheiro e apresentava diversos ferimentos que, preliminarmente, aparentam terem sido causados por uma faca ou objeto perfurante. Já o corpo do homem estava no quarto enforcado com uma corda que foi amarrada em uma das vigas que sustenta o telhado da casa. As primeiras suspeitas da Polícia é que se trate de um crime de feminicídio seguido de suicídio.

Equipes da Polícia Militar, Polícia Civil e IML (Instituto Médico Legal) de Jacarezinho

estiveram no local prestando atendimento a ocorrência. O corpo das vítimas devem ser submetidos a exames de necropsia para apontar a causas e horário estimado das mortes, uma vez que ainda não se sabe se a situação aconteceu na noite da segunda-feira (18) ou manhã desta terça-feira. Paulo não tinha passagens pela polícia. O casal deixa dois filhos que não estavam no local no momento do crime.

O caso segue sendo investigado.

[VIOLÊNCIA]

Homem é chamado no portão de sua casa e é espancado em Japira



Da Redação

Um homem foi covardemente agredido na noite desta segunda-feira (18). O crime foi registrado no município de Japira.

De acordo com informações da Polícia Militar, a equipe foi acionada para prestar atendimento a uma ocorrência de violência e lesão corporal registrada em uma residência situada no bairro Conjunto Arco-íris. Diante do chamado, os policiais foram ao endereço informado para averiguar a situação.

No local, em contato com a esposa da vítima, esta passou a relatar que estava em casa com seu marido quando o homem foi chamado no portão e, ao sair para atender, foi surpreendido pelos agressores com vários golpes. Já a vítima contou aos policiais que

um dos indivíduos estaria armado e, após lhe agredir, fugiram em um automóvel GM/Celta de cor preta. O homem ainda relatou não saber quem são os agressores nem qual seria a motivação do crime. Ele foi levado ao hospital.

Em posse das características do veículo os policiais realizaram diligências em busca dos suspeitos sendo encontrado um automóvel do mesmo modelo e cor. Durante a abordagem, os ocupantes foram identificados sendo descartada a relação dos mesmos com o crime, porém, um deles portava um cigarro de maconha e o motorista não tinha Carteira de Habilitação. Com isso, a dupla foi detida e encaminhada para que fossem tomadas as providências cabíveis ao caso.



Suspeito é preso importunando mulher horas depois de ela chamar a Polícia

Da Redação

Um homem foi preso após ser flagrado por policiais militares coagindo uma mulher e descumprindo uma medida protetiva. O caso foi registrado na tarde da segunda-feira (18) no município de Andará.

De acordo com informações da Polícia Militar, por volta das 17h00 os policiais realizavam um patrulhamento de rotina pela Vila Industrial quando a equipe visualizou

uma mulher caminhando e sendo acompanhada por um homem que estava em uma moto, situação que chamou a atenção dos policiais que acabaram percebendo que a mulher, durante a madrugada da mesma data, já havia acionado a PM por estar sendo coagida pelo suspeito.

Com isso, os policiais realizaram a abordagem dos dois e perguntaram para mulher se estava tudo bem, sendo

que ela respondeu que estava novamente sendo coagida e importunada pelo suspeito. Ao verificar a situação do indivíduo, ainda foi constatado que ele estava descumprindo uma medida protetiva que o proíbe de se aproximar da vítima.

Frente aos fatos, ele foi preso e encaminhado à delegacia da Polícia Civil para que fossem tomadas as providências cabíveis ao caso.

JUNDIAÍ DO SUL

LEI Nº. 655/2022

SÚMULA: Cria o cargo de Agente de Apoio Educacional do quadro geral dos servidores municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica criado, no quadro geral de servidores efetivos de Jundiaí do Sul, o cargo e vagas de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, a ser regido pela Lei Municipal nº 90/97, de acordo com o quadro abaixo e com as seguintes especificações:

Cargo	Vagas	Provimento	Jornada	Remuneração	Escolaridade
Agente de Apoio Educacional	10	Efetivo	40h semanais	R\$1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais)	Ensino Médio Completo.

Parágrafo Primeiro. O referido cargo criado no presente artigo estará vinculado ao Quadro Geral dos Servidores do Município de Jundiaí do Sul, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, bem como suas atribuições constarão no Anexo I da presente lei.

Parágrafo Segundo. A remuneração será de nível 01 ao 07, com o devido enquadramento no "Anexo VIII – Níveis de Vencimento", da Lei 180/2002, de 20 de dezembro de 2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jundiaí do Sul, 14 de abril de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal.

ANEXO I

FUNÇÕES BÁSICAS DO AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

I - Funções de caráter permanente

1. Auxiliar de atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil e/ou em Escola de Ensino Fundamental Fase I.
2. Atendimento aos alunos com necessidades especiais.
3. Supervisão e apoio aos alunos durante o transporte escolar.

II - Funções de caráter eventual e transitório

- 1 – Substituir afastamentos de servidores no atendimento à limpeza das escolas.
- 2 – Substituir afastamento de servidores no atendimento à merenda escolar.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES (PERMANENTES):

- 1 - Auxiliar de atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil e/ou Escolas de Ensino Fundamental Fase I.
 - Executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente;
 - Responsabilizar-se por crianças da turma ou período correspondentes ao seu turno de trabalho;
 - Zelar pela segurança, alimentação, saúde e higiene das crianças efetivamente frequentadoras do berçário e maternal, que estejam a seu cargo;
 - Identificar, preparar diversos tipos de refeições e outros de acordo com a prescrição do nutricionista;
 - Distribuir as alimentações nas unidades, proce-

- dando ao recolhimento das louças, mamadeiras, talheres e outros, providenciando sua limpeza e esterilização;
- Ajudar os professores da educação infantil e/ou ensino fundamental para a higiene dos alunos, alimentação e cuidados dos mesmos;
- Permanecer no local onde as crianças dormem em todo o período da hora do sono;
- Atender aos alunos com necessidades especiais, quando solicitados pelos professores e/ou equipe técnica responsável para acompanhá-los até o sanitário;
- Atender as solicitações dos professores e técnicos pedagógicos quanto à higiene e alimentação dos alunos com necessidades especiais;
- Manter a ordem, conservação e higienização no local de trabalho, segundo normas e instruções;
- Zelar pelo ambiente escolar, preservando, valorizando e integrando o ambiente físico escolar;
- Efetuar serviços de embalagem, arrumação, remoção de mobiliário, garantindo acomodação necessária aos turnos existentes na escola;
- Executar serviços internos e externos, conforme demanda apresentada pela escola;
- Acompanhar os alunos nos ônibus escolares zelando pelo seu bem estar e colocando os cintos de segurança em cada um;
- Conduzir os alunos do ponto de espera até a entrada no ônibus quando necessário;
- Conduzir os alunos do ônibus até o ponto de parada, entregando-os diretamente aos seus pais ou responsáveis;
- Contar estórias, cantar e distrai os alunos durante o trajeto da residência à escola e vice-versa no trajeto do ônibus escolar;
- Controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento de ensino, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade escolar;
- Encaminhar ou acompanhar o público aos diversos setores da escola, conforme necessidade;
- Acompanhar os alunos em atividades extraclasses quando solicitado;
- Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado;
- Realizar chamamento de emergência de médicos, bombeiros, policiais, quando necessário, comunicando o procedimento à chefia imediata;
- Cumprir e faz cumprir as decisões superiores tomadas em assuntos de sua competência legal;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;

- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores. OBSERVAÇÃO: Todas as funções acima relacionadas devem ser executadas com a supervisão e orientação direta dos professores e/ou coordenadores responsáveis pelas turmas.

2 - Atendimento aos alunos com necessidades especiais

- Zelar pela segurança dos alunos com necessidades educativas especiais temporárias ou permanentes, atentando para eventuais anormalidades, identificando e atendendo às necessidades individuais;
- Sugerir e solicitar recursos para o bom atendimento ao aluno, quando necessário, reportando-se sempre à chefia imediata;
- Atender adequadamente os alunos com deficiência temporária ou permanente que demandam apoio de locomoção, de higiene e alimentação;
- Auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andador, muletas, bengalas e outros auxiliares de locomoção, inclusive fora do ambiente escolar;
- Auxiliar alunos com deficiência física, neuromotora ou outras temporárias ou permanentes, quanto à alimentação durante o recreio;
- Atender às necessidades básicas de higiene e uso de banheiro aos alunos com deficiência;
- Garantir os cuidados necessários na entrada e saída dos alunos, durante o intervalo do recreio e das aulas;
- Higienizar e organizar as dependências de uso para eventuais trocas de fraldas e outras assepsias;
- Auxiliar na promoção da cultura e da prática inclusiva visando desmistificar mitos e preconceitos em torno da deficiência;
- Auxiliar o aluno no desenvolvimento das atividades pedagógicas quando solicitado pelo professor-;
- Auxiliar, com orientação do professor, na confecção de materiais adaptados ao aluno de acordo com a deficiência que apresenta.
- Zelar pela segurança e bem-estar dos estudantes com deficiência física neuromotora atentando para eventuais anormalidades e identificando as necessidades individuais;
- Informar à chefia imediata, quando identificar a necessidade de atendimento médico de urgência; atender adequadamente os estudantes e professores com deficiência física neuromotora que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação;
- Garantir os cuidados necessários na entrada e saída dos estudantes e professores durante o intervalo do recreio e das aulas;
- Controlar o kit de higienização, preenchendo Solicitação de Aquisição ou Reposição;
- Acompanhar os educandos em atividades extracurriculares e extraclasse quando solicitado; identifica a necessidade do chamamento de emergência de médicos, bombeiros, policiais, quando necessário, comunicando o procedimento à chefia imediata; preencher relatórios relativos à sua rotina de trabalho;
- Auxiliar o professor responsável pela turma quanto incluso aluno com distúrbios de comportamento;
- Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado;
- Efetuar outras tarefas necessárias, correlatas às ora descritas.

3 - Acompanhamento e apoio aos alunos durante o transporte escolar

- Ajudar e coordenar a atividade dos alunos para a entrada no veículo escolar, garantindo a segurança

JUNDIAÍ DO SUL

dos alunos;

- Verificar se todos os alunos estão com o cinto de segurança fechado e de forma correta, quando necessária esta condição;

- Supervisionar os alunos durante o trajeto do veículo escolar não permitindo situações que possam comprometer a segurança dos mesmos;

- Orientar o motorista e o advertir, quando este cometer alguma imprudência que possa colocar em risco a segurança dos alunos;

- Coordenar e supervisionar a saída dos alunos dos veículos para garantir a segurança necessária, entregando-os aos pais ou responsáveis;

- Executa outras atividades correlatas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES EVENTUAIS E TRANSITÓRIAS

- Auxiliar na limpeza do Departamento Municipal de Educação e Cultura;

- Auxiliar na limpeza dos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental;

- Auxiliar na preparação e distribuição da merenda escolar.

OBSERVAÇÕES:

1 - A contratação ou nomeação do(a) ocupante do cargo implica na obrigação do exercício das três áreas de atuação, a critério da chefia, conforme organização interna do Departamento de Educação e do aperfeiçoamento profissional do(a) servidor(a).

2 - As funções de caráter eventual e transitório somente serão exercidas para substituições dos afastamentos legais dos servidores que exercem essas funções, a critério da chefia, e não poderão ter duração superior a 6 (seis) meses.

LEI Nº 659/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, ADEQUANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 650/2021 – LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária e respectiva Fonte:

14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - GABINETE DO DIRETOR

08.244.0030.2144 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Crianças e Idosos

02120-4.4.90.52.00.00-0-934-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente Lei será utilizado recursos do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso FR 000 no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 000 ..
.....R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, adequando a Lei Municipal nº. 650/2021-LOA, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 14 de abril de 2022.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

LEI Nº. 656/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de mais 10 (dez) vagas de Técnico em Enfermagem no quadro de servidores efetivo do Poder Executivo, de acordo com as Leis 90/97 e 180/2002, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Cria 10 (dez) novas vagas no cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de servidores efetivos estatutários do Município de Jundiaí do Sul, a serem providas por concurso público de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, conforme quadro abaixo:

Cargo	Vagas	Provimento	Jornada	Remuneração	Escolaridade
Técnico de Enfermagem	10	Efetivo	40h Semanais	R\$1.752,53 (hum mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).	Curso Técnico de Enfermagem e Registro no COREN.

Parágrafo Único. A contratação será regida pelas regras do Estatuto dos Servidores Públicos de Jundiaí do Sul (Lei 90/97), vinculado ao Regime Geral de Previdência Social e as atribuições do Cargo de Técnico de Enfermagem são as descritas no artigo 12 da Lei nº 7.498/86, a qual regulamenta a profissão.

Art. 2º Considerando a Lei nº 473/2015, a qual criou o cargo de Técnico de Enfermagem no Município de Jundiaí do Sul, a Lei nº 551/2019, a qual transformou os cargos celetista em estatutário, em respeito a regime único, criando duas vagas de Técnico de Enfermagem e a Lei nº 624/2021, a qual criou mais uma vaga de Técnico em Enfermagem, o Município de Jundiaí do Sul passa a contar com o total de 13 (treze) vagas de Técnico de Enfermagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jundiaí do Sul, 14 de abril de 2022.

Eclair Rauen

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº. 11 DE 18 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Decreta recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, preservada a prestação de serviços essenciais.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Em função do feriado de 21 de abril, "Tiradentes" (feriado nacional), fica decretado recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, no dia 22 de abril de 2022, sexta-feira.

Art. 2º. O Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste feriado através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

Art. 3º. Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais no dia 25 de Abril de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul — PR., 18 de abril de 2022.

Eclair Rauen

Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL - PR RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 11/2022

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 46/2022 de 04 de abril de 2022, que declarou dispensável a licitação para contratação do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná–CIEDEPAR, para rateio dos recursos financeiros para prestação de serviços de assessoria e cursos de capacitação na área da Educação, solicitada pelo Departamento Municipal de Educação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93.

O valor total do objeto requisitado é de R\$22.534,32 (vinte e dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), em favor do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná–CIEDEPAR, inscrita no CNPJ sob n. 37.584.276/0001-74. Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 19 de abril de 2022.

Eclair Rauen

Prefeito Municipal

JUNDIAÍ DO SUL



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL - PR
 PROCESSO SELETIVO - 001/2022
 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 08.001/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

NUTRICIONISTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037832	THAYSA FERNANDA PEREIRA ROSA	13/06/1993	34,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037826	CRISTHIANNE SOARES SILVA MORAES	15/05/1986	26,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037827	GIOVANA SAYURI GOMES	24/02/1997	23,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

O Município de Jundiá do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h00, do dia 05 de maio de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço GLOBAL, a preços fixo e sem reajuste, objetivando Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para pacientes da rede pública de saúde do município, com atendimento (24 h) vinte e quatro horas, durante o período de (12) doze meses, sendo a coleta do material realizada no local, exceto os de alta complexidade, disponibilizando a entrega dos resultados no Hospital Municipal nos prazos fixados. As despesas oriundas da presente contratação correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 650/2021 de 16/12/2021 publicada em 17/12/2021 e se necessário recurso oriundos do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 007/2006, de 09 de maio de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiá do Sul - PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou solicitada por intermédio de E-mail: pmjundiaicompras@yahoo.com.br, via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no sítio oficial do município: <http://www.jundiaidosul.pr.gov.br>. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 05 de maio de 2022, das 08h às 09h, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h do mesmo dia. A proposta em mídia digital (CD, DVD, PEN DRIVE OU VIA E-MAIL), deverá ser entregue PREFERENCIALMENTE no dia da abertura do certame.

Jundiá do Sul - PR, 19 de abril de 2022.
 Walderlei Leme Fernandes
 Pregoeiro Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO N.º. 12/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CONVÊNIO N.º 265/2021 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E CONTRATO DE REPASSE N.º 909303/2020 MDR/CX PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS- GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 657 de 14 de abril de 2022;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar criação de dotação Orçamentária por Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal nº. 650/2021, no valor total de R\$ 2.725.693,19 (Dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e dezenove centavos), na Dotação e Fonte a seguir:

15 - Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas
 003 - Divisão de Obras
 26.782.0018.1010 - Pavimentação de Estradas Vicinais

02140-4.4.90.51.00.00 -0-0-784 – Obras e Instalações.....R\$ 1.388.301,36
 02150-4.4.90.51.00.00 -0-0-785 – Obras e Instalações.....R\$ 960.019,00
 02160-4.4.90.51.00.00 -0-0-000 – Obras e Instalações.....R\$ 377.372,83

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 2.725.693,19

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, deverá servir o Provável Excesso de Arrecadação das Fontes de Recurso: FR 784 que representa o Termo de Convênio nº 265/2021 com Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, FR 785 Contrato de Repasse nº 909303/2020 MDR/CX e Superávit Financeiro da FR 000 do exercício anterior, no valor de R\$ 377.372,83 (Trezentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 19 de abril de 2022.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

DECRETO N.º. 13/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE DE RECURSO E CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADEQUANDO A LEI MUNICIPAL N.º. 650/2021 – LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 658 de 14 de abril de 2022.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias e respectivas Fontes:

11 - Departamento Municipal de Esportes e Lazer
 001 - Gabinete do Diretor
 27.812.0024.2145 - Instalação de Parque Infantil
 02110 – 3.3.22.93.00.00 -0-0-943– Indenizações e Restituições.....11.400,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso FR 943 no valor total de R\$ 11.098,44 (onze mil, noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) e Cancelamento na FR 000 no Valor de R\$ 301,56 (trezentos e um reais e cinquenta e seis centavos)

SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 943R\$ 11.098,44

CANCELAMENTO DA FONTE DE RECURSO – FR 000R\$ 301,56

02 - Executivo Municipal
 001 - Gabinete do Prefeito
 04.122.0010.2005 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito
 00160 3.3.90.36.00.00 – 0 – 0 -000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 301,56

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, adequando a Lei Municipal nº. 650/2021- LOA, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 19 de abril de 2022.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

JUNDIAÍ DO SUL

ERRATA

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, usando de suas atribuições legais, expede a presente errata na Lei Municipal nº. 657/2022, publicado no Jornal Folha Extra em 19 de abril de 2022.

Onde-se Lê: Jundiá do Sul, 14 de abril de 2021.
Leia -se: Jundiá do Sul, 14 de abril de 2022

ECLAIR RAUEN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Processo Administrativo Nº 005/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 003/2022

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Órgão Responsável Pelo Registro: Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul – PR.

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Objeto: COMPRA, através de REGISTRO DE PREÇOS, de materiais escolares e de expedientes para serem retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses, destinados aos vários departamentos da administração, de acordo com as descrições constantes do Memorial Descritivo (ANEXO I).

Ord.	EMPRESA	CNPJ	Valor
01	Hernandes & Cia Ltda	20.798.806/0001-84	77.866,85
02	G&L Produtos de Limpeza e Papelaria Eireli	24.616.893/0001-62	187.695,44
03	Sheila Priscila Castelhoni de Deus 05694924916	41.157.706/0001-49	190.262,04

Ata o valor total estimado é de R\$ 455.824,33 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).

Jundiá do Sul – PR, 19 de abril de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 003/2022

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa Hernandes & Cia Ltda, CNPJ nº 20.798.806/0001-84

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial – SRP nº 003/2022, nos termos das Leis Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Objeto: COMPRA, através de REGISTRO DE PREÇOS, de materiais escolares e de expedientes para serem retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses, destinados aos vários departamentos da administração, de acordo com as descrições constantes do Memorial Descritivo (ANEXO I) deste Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para Cobertura das despesas, deverão ser utilizados recursos provenientes do referido OBJETO com recursos conforme Lei sob nº 650 de 16/12/2021 publicada no dia 17/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 77.350,85 (setenta e sete mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014 /2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 003/2022

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa Sheila Priscila Castelhoni de Deus 056.949.249-16 CNPJ nº 41.157.706/0001-49

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial – SRP nº 003/2022, nos termos das Leis Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Objeto: COMPRA, através de REGISTRO DE PREÇOS, de materiais escolares e de expedientes para serem retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses, destinados aos vários departamentos da administração, de acordo com as descrições constantes do Memorial Descritivo (ANEXO I) deste Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para Cobertura das despesas, deverão ser utilizados recursos provenientes do referido OBJETO com recursos conforme Lei sob nº 650 de 16/12/2021 publicada no dia 17/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 190.262,04 (cento e noventa mil duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 003/2022

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa: G&L Produtos de Limpeza e Papelaria Eireli, CNPJ nº 24.616.893/0001-62

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial – SRP nº 003/2022, nos termos das Leis Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Objeto: COMPRA, através de REGISTRO DE PREÇOS, de materiais escolares e de expedientes para serem retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses, destinados aos vários departamentos da administração, de acordo com as descrições constantes do Memorial Descritivo (ANEXO I) deste Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para Cobertura das despesas, deverão ser utilizados recursos provenientes do referido OBJETO com recursos conforme Lei sob nº 650 de 16/12/2021 publicada no dia 17/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 187.695,44 (cento e oitenta e sete mil seiscientos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 08.001/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a Homologação do Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 1º Diante da ausência de recursos contra o Resultado da Prova de Títulos e Classificação, fica HOMOLOGADO, o resultado preliminar divulgado por intermédio do Edital nº 07.001/2022, em 11 de abril de 2022, conforme o ANEXO ÚNICO deste expediente.

Art. 2º Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no ANEXO ÚNICO deste Edital, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 15 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 3º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Jundiá do Sul – PR e no endereço eletrônico, www.jundiadosul.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 18 de abril de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito

INSCRIÇÃO;NOME;NOME DA MÃE;SEXO;-NASCIMENTO;DOCUMENTO;CPF;ESCOLARIDADE;ESTADO CIVIL;NACIONALIDADE;TIPO DE DEFICIÊNCIA;E-MAIL;TELEFONE;CELULAR;ENDEREÇO;NÚMERO;COMPLEMENTO;BAIRRO;CIDADE;UF;CEP;VAGA;MODALIDADE;DATA_INSCRICAO;HORA_INSCRI-

CAO;PONTUAÇÃO;POSIÇÃO;RESULTADO; 37832;Thaysa Fernanda Pereira Rosa;;F;13/06/1993;RG 108833645 ssp PR;09341305900;;;Não possui;thaysafernanda@hotmail.com;;(43) 999210081;Rua Abel Amaral dos Santos;1254;;Vila Santa Terezinha;Ribeirão do Pinhal;PR;86490000;Nutricionista - ;Ampla concorrência;06/03/2022;13:25;34,00;1;Aprovado; 37826;Cristhianne Soares Silva Moraes;Nivani Soares da Silva Moraes;F;15/05/1986;RG 4653211 4653211 GO;02110325143;;Solteiro(a);brasileira;Não possui;nutcrismoraes@gmail.com;;(62) 32610471;(62)992025585;Rua 226;894;;Setor Leste Universitário;Goiania;GO;74610130;Nutricionista - ;Ampla concorrência;02/03/2022;00:34;26,00;2;- Classificado; 37827;Giovana Sayuri Gomes;Marta teschima Gomes;F;24/02/1997;RG 369151549 SSP SP;10242998992;Pós-graduação;Solteiro(a);Brasileira;Não possui;nutrigiovanasayuri@hotmail.com;;(43) 991240836;(43) 991240836;Rua professora Laura Garcia ;168;;Alto da boa vista;Rolândia;PR;86600294;Nutricionista - ;Ampla concorrência;02/03/2022;14:29;23,00;3;Classificado;

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022
EXCLUSIVO PARA ME – EPP REGIONAL
(Resumo para fins de publicação)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:
1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.42/2022.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FECHAMENTO: ABERTO
2 – OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, LICITAÇÃO REGIONAL de acordo decreto 64-2021 e lei complementar 47-2021 e plano anual de compras de 2022, para de Formação de registro de preço para contratação de empresa para divulgação de anúncios sonoros (carro de som).
3 – VALOR MÁXIMO: R\$ 79.332,00 (Setenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais),
4 - ABERTURADOS ENVELOPES: Dia 06/05/2022 às 13:30 www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 13/04/2022. Juliano Rodrigo Moreira, Pregoeiro Oficial Portaria nº03/2022.

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2022
EXCLUSIVO PARA ME – EPP LOCAL
(Resumo para fins de publicação)

AFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.43/2022.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
FECHAMENTO: ABERTO
2 – OBJETO: Formação de registro de preço para Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, LICITAÇÃO REGIONAL de acordo decreto 64-2021 e lei complementar 47-2021 e plano anual de compras de 2022, para de visando contratação de empresa para prestação de serviço de Ballet.
3 – VALOR MÁXIMO: R\$ 23.160,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Sessenta Reais),
4-ABERTURADOS ENVELOPES: Dia 09/05/2022 às 09:00 www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 18/04/2022.
Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº03/2022.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2022
EXCLUSIVO PARA ME – EPP
LIVRE CONCORRÊNCIA
(Resumo para fins de publicação)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:
1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.39/2022.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
FECHAMENTO: ABERTO
2 – OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, LIVRE CONCORRÊNCIA de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de aquisição de calcário Dolomítico a Granel entregados no município.
3 – VALOR MÁXIMO: R\$ 52.150,00 (Cinquenta e Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais),
4-ABERTURADOS ENVELOPES: Dia 04/05/2022 10/05/2022 às 09:00 www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 12/04/2022.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº03/2022.

PINHALÃO

Ato de Provimento nº 07 do Processo Seletivo 01/2021

Art. 1º O Prefeito do Município de Pinhalão, o Sr. DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, nomear os aprovados no Processo Seletivo 01/2021, cuja relação segue abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL
SUELLEN CRISTINA MOTA

PSICÓLOGO
FRANCIELLE INOCÊNCIA DE OLIVEIRA
EVELYN DE SOUZA SILVA

Art. 2º Após a publicação do presente ato de provimento, a candidata nomeada terá o prazo de 30 dias para assinar o termo de posse.

Parágrafo único: No ato da posse a servidora apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 3º Tomada à posse, o funcionário público terá o prazo máximo de 30 dias para se investir no cargo, sob pena de ser exonerado “ex officio”.
Pinhalão – PR 14 de abril de 2022.
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 01/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA
1ª RETIFICAÇÃO A Comissão de Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 59/2022, de 03/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que está reabrindo o prazo de publicidade e consequentemente alterando a data de abertura desta licitação, visto que houve inconsistência no edital. Sendo assim, receberá até às 08:30:00 horas do dia 25/04/2022, propostas para: Objeto da Licitação: Contratação de Serviços Especializados de Consultoria de Revisão do Plano Diretor Municipal. Critério de Julgamento – Menor preço. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: licitacaophl02@gmail.com, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 19 de abril de 2022. Karina da Cunha Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 83/2022
O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
NOMEAR, a senhora: **FRANCIELLE INOCÊNCIA DE OLIVEIRA**, portadora do RG: **9.827694-7** e do

PINHALÃO

CPF: **083.097.209-98**, para ocupar o cargo de **PSICÓLOGA**, referente ao Processo Seletivo 01/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 14 de abril de 2022.
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 84/2022
O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
NOMEAR, a senhora: EVELYN DE SOUZA SILVA, portadora do RG: 12.565.012-0 e do CPF: 112.303.869-47, para ocupar o cargo de PSICÓLOGA, referente ao Processo Seletivo 01/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 14 de abril de 2022.
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 85/2022
O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
EXONERAR, a senhora: SUELLEN CRISTINA MOTA, portadora do RG: 8.844.261-0 - SSP/PR e do CPF: 047.919.939-69, que ocupava o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, a pedido da mesma
Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 19 de abril de 2022.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 86/2022
O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
NOMEAR, a senhora: SUELLEN CRISTINA MOTA, portadora do RG: 8.844.261-0 - SSP/PR e do CPF: 047.919.939-69, para ocupar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, referente ao Processo Seletivo 01/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 19 de abril de 2022.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

POSTO PETRO LIDER LTDA, CNPJ 76.750.991/0001-91, torna público que requer do IAT a Licença Prévia, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Rua Leopoldo José Barbosa, nº 568, Centro, São José da Boa Vista – PR.

[DEBATE]

Prestação de serviços do SAMU no Norte Pioneiro é tema de reunião da 19ª Regional de Saúde

Encontro foi realizado exclusivamente para tratar de assuntos referentes as condições de atendimento



Reunião contou com a presença dos representantes da empresa terceirizada OZZ, os secretários de Saúde dos municípios, representantes do CISNOP e os diretores da 18ª e 19ª Regional de Saúde

Daniele Caetana

Na semana passada, foi realizada uma reunião para esclarecimentos sobre o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com a presença dos representantes da Empresa OZZ, CISNOP, 18ª e 19ª Regional de Saúde.

A reunião contou com a presença dos representantes da empresa terceirizada OZZ, os secretários de Saúde dos municípios, representantes do CISNOP e os diretores da 18ª e 19ª Regional de Saúde. O encontro foi realizado no Centro de Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação do Norte Pioneiro (CDTI), em Santo Antônio da Platina.

A solicitação foi feita através das secretarias municipais de Saúde, devido ao atraso recorrente no pagamento dos colaboradores, além de algumas unidades estarem com necessidade de manutenção nas ambulâncias.

De acordo com informações apuradas pela reportagem,

a gestão da empresa terceirizada na parte de prestação de serviços, estava recebendo o valor do consórcio do CISNOP, porém, havia um problema jurídico de uma contratação passada e em consequência desses, alguns valores foram bloqueados, causando atraso no pagamento dos colaboradores.

A empresa prestou esclarecimento referente ao bloqueio e os atrasos. “A partir de dezembro de 2021, estávamos tendo vários problemas relacionados a justiça a partir da saída do contrato da empresa no Estado de Santa Catarina. A última parcela do contrato ficou retido totalizando mais de 11 milhões e a partir daí começou todos os problemas. Assumimos a responsabilidade e deixamos claro que é importante a transparência com o CISNOP em relação ao SAMU Norte Pioneiro”, disse em reunião, Orlando de Oliveira Junior, diretor de

operações da empresa.

Sobre os pagamentos, a empresa deixou claro que não existem atrasos, a não ser a multa e frisa que o pagamento do mês de abril será feito entre oito e onze de abril. Acrescentam ainda que, estão normalizando um acordo com os Sindicatos dos Trabalhadores de Classe e tudo deve ser normalizado. O acordo gira em torno de 40 milhões e será parcelado em 30 meses. Segundo a empresa, já há boa parte desse dinheiro em caixa e homologado.

Outra questão discutida em reunião é a situação das ambulâncias das unidades. Diante do período pandêmico que vivemos, os veículos foram intensamente utilizados e requisitados, por isso se encontram em necessidade de reparo.

Com essa situação, gestores dos municípios relatam que tiveram de emprestar o veículo ambulância do município

para o SAMU o que acabou causando um transtorno em no transporte de pacientes. Sobre isso, a empresa esclarece que, em relação ao contrato, não se pode aceitar a ambulância do município sem a ciência do Consórcio, pois se acontece algum estrago com o veículo há consequências para a empresa.

Nesse caso, a equipe expõe a importância de criar um canal com o CISNOP para esses empréstimos de ambulâncias enquanto as do SAMU estão baixadas, para que todos os lados tenham essa segurança. A portaria que prevê a institucionalização do SAMU, a empresa teria que disponibilizar 30% para a reserva técnica de ambulância, na região há apenas 21 ambulâncias e mais 03 são exclusivas de reserva técnica, então isso acaba impactando e causando um transtorno aos municípios caso haja problemas no transporte.

A empresa expõe que, pode ajudar os municípios com base do SAMU a pleitear junto ao Ministério da Saúde para que todas as unidades tenham uma ambulância básica, isso ajuda muito na questão do tempo e resposta, as ambulâncias rodam menos, e isso também auxilia a renovação da frota.

O diretor da 19ª Regional de Saúde de Jacarezinho, conversou com a Folha e falou sobre a necessidade do encontro. “A reunião foi de extrema importância. Nesse alinhamento com o CISNOP, o OZZ, os municípios e as regionais de Saúde, pudemos formalizar todos os questionamentos na região. Por fim, a responsabilidade do Consórcio em fiscalizar com mais intensidade a execução do serviço terceirizado, bem como a participação no próximo edital de licitação”, finaliza Marcelo Nascimento e Silva.